

Receita prorroga prazo para declaração de espólio e saída do país

08/04/2020

Por meio da Instrução Normativa RFB 1.934/2020, publicada na terça-feira (7/4), a Receita Federal prorrogou em dois meses o prazo final para apresentação da Declaração Final de Espólio e Declaração de Saída Definitiva do País, bem como do recolhimento do imposto. O novo período se encerra em 30 de junho.

Reprodução



Medida foi tomada levando em conta a situação da pandemia do coronavírus

Trata-se de mais uma medida tomada levando em conta a necessidade de isolamento social por conta da pandemia do coronavírus, além dos impactos econômicos causados. Assim, evita-se aglomeração nas unidades de atendimento da Receita Federal e na busca por informes de rendimento.

Outra medida tomada pela Receita foi a prorrogação do prazo de validade das [certidões negativas de débito](#), por três meses. O governo ainda adiou pagamento de [tributos federais](#) por dois meses, enquanto o Simples Nacional prorrogou a tributação das [MEIs](#) e de [variados outros tributos](#).

A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada até 30 de junho de 2020 e o respectivo imposto pago até a mesma data, nas hipóteses em que:

- *I – a decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados, ocorreu até o ano-calendário de 2019 e que tenha transitado em julgado até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário de 2020;*
- *II – a lavratura da escritura pública de inventário e partilha ocorreu no ano-calendário de 2019; ou*



- *III – o trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados ocorreu entre 1º de março e 31 de dezembro do ano-calendário de 2019.*

A Declaração de Saída Definitiva do País deverá ser apresentada até 30 de junho de 2020 e o respectivo imposto pago até a mesma data, nas hipóteses em que a pessoa física residente no Brasil se retirou do território nacional:

- *I – em caráter permanente no curso do ano-calendário de 2019; ou*
- *II – em caráter temporário e completou 12 (doze) meses consecutivos de ausência no curso do ano-calendário de 2019.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-abr-08/receita-prorroga-prazo-declaracao-espolio-saida-pais/>